

Lei nº 429/2021

-

Aragominas - TO, 14 de dezembro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO
ORÇAMENTO DE 2021 - LOA DO MUNICÍPIO
DE ARAGOMINAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS
faz saber que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal
APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional
Suplementar no percentual de 20% sobre o Orçamento Municipal que é de R\$
20.314.814,00 (Vinte milhões, trezentos e quatorze mil oitocentos e quatorze reais),
para reforço orçamentário nas dotações orçamentárias do Município de Aragominas,
a fim de suprir as necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme especificado
no art. 4º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 414 de 01 de dezembro de 2020,
aumentando de 70% (setenta por cento) para 90% (noventa por cento) o valor a ser
suplementado no orçamento municipal de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO
TOCANTINS**, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

FRANCISCO RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL